

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando que o presente processo licitatório observou todas as normas legais aplicáveis à espécie, os ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO e a proposta vencedora, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, constituída e nomeada pela portaria de nº. 013/2013. Por se tratar que a proposta vencedora ao objeto licitado, atender a todos os requisitos e condições previstos no edital modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, conforme Ata de Julgamento de Licitação realizado através do Tomada de Preço nº 001/2013, e despacho adjudicatório correspondente.

II - DETERMINAR à Diretoria Financeira a que proceda a formalização necessária e nos moldes legais para registro da despesa decorrente na Lei Orçamentária em vigor.

Publique - se;

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.


Ver. PROF. CABO CARLOS

Presidente

AV. MARANHÃO, Nº 2.277-A, CENTRO, CEP: 77410-020, TEL. (63)3315-1818, GURUPI-TO.
<http://www.gurupi.to.leg.br/>